



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1.037/2017](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 2947/2019–Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.12.000.001705/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de agosto de 2019, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída nos termos da [Portaria PR/AP nº 31, de 12 de fevereiro de 2019](#), divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 31/2019-Administrativo, de 13 de fevereiro de 2019, fls. 23, com data de publicação em 14 de fevereiro de 2019, retificada pela [Portaria PR/AP nº. 39, de 15 de fevereiro de 2019](#), divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 34/2019 – Administrativo, de 18 de fevereiro de 2019, fls. 38, com data de publicação em 19 de fevereiro de 2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.12.000.001705/2018-13, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília-DF, 16 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 41